

AEM 1352
CE 17
AAG
MONTALEGRE

Acta da assembleia do apuramento.

17

Aos doze dias do mez de setembro de mil oitocentos e cinquenta e oito nesta villa de Montalegre e Bagoz, Freguesia do concelho d'ella, por nove horas da manha, Martim compareceu o cidadão Germano Rodrigues Ca. Candeido, presidente da Commissão do recenseamento Liberalmento eleitoral d'este concelho de Montalegre e Bagoz, e nessa qualidade presidente da assembleia do apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero dezeseite a qual se procedeo no dia cinco do corrente, e achando-se tambem presentes os cidadãos Alvaro dos Santos Lopes e Joao Jose Fidalgo portadores da acta original da assembleia d'esta villa, Joao Xavier Teixeira de Espagathaes e Joao Antonio Rodrigues Canedo, portadores da acta da assembleia de Boticas, Joao Pinto de Freitas e Antonio Goncalves dos Santos Liberal, portadores da acta de Serragimhoz, Luiz d'Alquino dos Santos Noqueira e Francisco Lamellas portadores da acta de S. Vicente, Domingo Jose Jorge e Joao Manoel Alves d'Alveido, portadores da acta da assembleia de Covello, Manuel Martin Leite de Barros e Antonio Venancio Lopes de Carralho, portadores da acta da assembleia da villa da Conde, e bem assim estando presente o administrador do concelho Joao Antonio Rebello Guimarães propoz o presidente para escrutinadores os cidadãos Joao Pinto de Freitas e Manuel Martin Leite de Barros, para secretarios os cidadãos Alvaro dos Santos Lopes e Joao Antonio Rodrigues Canedo e para revisadores os cidadãos Antonio Goncalves dos Santos Liberal, Joao Jose Fidalgo, Joao Xavier Teixeira de

galhães e Antonio Venancio Lopes de Carvalho,
convocando a passarem para o lado direito
os que aprovassem esta proposta e para o es-
querdo os que a rejeitassem e sendo approva-
da esta proposta pela assemblea, passaram
todos a occuparem os seus lugares na mesa
que assim ficou constituída. E tendo o pre-
sidente da assemblea apresentado fidedas
e sacradas as copias das actas, que recebera
das assembleas primarias na conformidade
do Artigo setenta e sete, paragrapho primei-
ro do Decreto de trinta e setembro de mil oito
centos e cincuenta e dois, assim como as por-
tadores as actas originaes, e o administra-
dor do Conselho as copias que existiam em
seu poder, procedeu-se á nomeação de duas
commissões para examinarem as mesmas
actas, sendo propostas para a primeira os
cidadãos João Binto de Freitas, Manoel Mar-
tin, Leite de Barros e Antonio das S. digos etc.,
Antonio Guncabey dos Santos Liberal, e para
a segunda João Jose Fidalgo, João Xavier
Teixeira de Magalhães e Luiz d'Áquino dos
Santos e Queiroz, os quaes todas foram ap-
provadas pela assemblea, observando-se na
distribuição das actas pelas referidas com-
missões o preceito do artigo oitenta e tres do
citado Decreto. Interrumpida a sessão pa-
ra as commissões se occuparem do exame das
actas e do apuramento dos votos, apresentaram
depois os seus pareceres escriptos, que foram li-
dos á assemblea e por ella approvados, proce-
dendo logo a mesa ao apuramento geral dos
votos, na conformidade do artigo oitenta e
sete do mesmo Decreto, em resultado do que ve-
reficou que o numero dos votantes de todo

o circulo foi de tres mil trescentos e trinta e tres, e por isso o numero real dos votantes tres mil trescentos e trinta e tres, tendo obtido o cidadão Augusto Xavier Teixeira, engenheiro, tres mil trescentos e trinta e tres votos, apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvado pela assembleia, e logo consignado nos cadernos de que resa o artigo oitenta e nove do decreto eleitoral. Reconhecido por este modo que o cidadão Augusto Xavier Teixeira, engenheiro, obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente proclama em voz alta eleito deputado pelo circulo numero dezesseite, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os eleitores d'elle outorgam ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, unido com os dos outros circulos electoraes, fosse dentro dos limites da Carta Constitucional e Acto Adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação.

E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do decreto eleitoral se houve por dissolvida a assembleia, de que se houver esta acta que em Alvaro dos Santos Lopez, secretario, escrevi e assini com todos os vogaes da mesa.

Juanano Rodrigues Camões
João Pinto de Freitas
Manoel Martin, Sub. do Barão
João Estanislau Rodrigues Camões
Antonio Gonçalves das Santos Liberal
João José Fichtelberg
João Estanislau Rodrigues Camões

Antonio Venancio Lopes de Carvalho,
Alvaro dos Santos Lopez



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR